



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2021 SMS**  
**PROCESSO Nº 040.0000162/2021**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (ESGOTAMENTO) DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**(EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's SEDIADAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021)**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação regularmente nomeada pela Portaria de 165/2021, de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições **DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) interessados em apresentar propostas para os serviços de limpeza (esgotamento) de fossas sépticas, conforme descrições expedidas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE LIMPEZA (ESGOTAMENTO) DE FOSSAS SÉPTICAS - M³. OBS: No custo dos serviços deverão estar inclusas, as despesas com pessoal, EPI, combustíveis, enfim todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam sobre a execução dos serviços. OBS2: A destinação final do material coletado em conformidade com as regras de proteção ao meio ambiente é responsabilidade exclusiva do contratado, respondendo exclusivamente por todo e qualquer dano causado a contratante, terceiros ou ao meio ambiente.	M³	270		

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com). Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir das 72 (setenta e duas) horas subseqüentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

Floriano-PI, 10 de agosto de 2021.

Vicência da silva Alcântara  
Presidente CPL/SMS PMF-PI



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

<b>A</b>	<b>Objeto:</b> CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS, PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA (ESGOTAMENTO) DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PI.
----------	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
01	SERVIÇO DE LIMPEZA (ESGOTAMENTO) DE FOSSAS SÉPTICAS - M <sup>3</sup> . OBS: No custo dos serviços deverão estar incluídas, as despesas com pessoal, EPI, combustíveis, enfim todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam sobre a execução dos serviços. OBS2: A destinação final do material coletado em conformidade com as regras de proteção ao meio ambiente é responsabilidade exclusiva do contratado, respondendo exclusivamente por todo e qualquer dano causado a contratante, terceiros ou ao meio ambiente.	M <sup>3</sup>	270

<b>B</b>	<b>Justificativa e Fundamento Jurídico:</b> A convocação de pessoas jurídicas para apresentar proposta de preços para os serviços de limpeza (esgotamento) de fossas sépticas, com vistas ao perfeito funcionamento e visando o aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade.
----------	--

<b>C</b>	<b>Das condições e prazo de entrega do objeto:</b> c.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.  c.2 O serviço será prestado em local indicado pela contratante, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano/PI.  c.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do Telefone (89) 3522-1235 ou pelo E-mail: <a href="mailto:cplflorianosaude@gmail.com">cplflorianosaude@gmail.com</a> .
----------	---



<b>D</b>	<p><b>Obrigações e das prescrições gerais:</b></p> <p>d.1 Para execução dos serviços a contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis para execução dos serviços, se responsabilizando pela substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou imprestáveis para execução dos serviços.</p> <p>d.2 Para execução dos serviços a contratada ficará responsável pelos equipamentos, fornecimento de EPI e demais instrumentos necessários para execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive pelas despesas de locomoção das máquinas, combustível, operadores e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>d.3 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.</p> <p>d.4 Em razão da impossibilidade de se fixar previamente a quantidade de serviços a serem realizados em cada autorização, os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da contratante, observando-se fielmente, a medição e pagamento em conformidade com o serviço efetivamente realizado, não havendo que se falar em quantidade mínima de serviços (m<sup>3</sup> de limpeza de fossas) por autorização expedida, como condição para execução do objeto contratado.</p> <p>d.5 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.</p>
<b>E</b>	<p><b>Dotação orçamentária:</b></p> <p>e.1 A despesa decorrente do fornecimento especificado correrá pelo crédito do Projeto/Atividade 2038, 2161, 2048, 2047; Elemento de Despesas 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 001,214.</p>
<b>F</b>	<p><b>Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:</b></p> <p>f .1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.</p> <p>f.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;</p> <p>f.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas</p>



à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;  
f.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

**H Sanção:**

h.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

h.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

h.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

h.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 10 de Agosto de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

**DIOGO RODRIGUES GUEDES**

Diretor Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

---

**JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde